



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI Nº 2.924/2025

Dispõe sobre a denominação da Unidade
Básica de Saúde do Bairro Eapi.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Climério Teixeira dos Santos, s/nº, Bairro Eapi, com área total de 389,78 metros quadrados, ainda sem denominação fixada em lei, passa a denominar-se UBS - Cleuza da Conceição Camargo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

RAFAELA
MARTINS LOSI
04133614976

Rafaela Martins Losi

Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por RAFAELA MARTINS
LOSI 04133614976
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=110200030001726,
OU=Prefeitura, OU=Certificado PP A1,
CN=RAFAELA MARTINS LOSI 04133614976
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-12-10 07:54:17
Fórmula Versão: 5.7.0

Publicado Edição Nº 3425 Pág. 1

Em 11 / 12 / 2025

Jornal AMP